MONTT ARGENTINA S.A.
CONSULTORES

DOING BUSINESS IN ARGENTINA

Norma A. López
Contadora Auditora
Montt Argentina SA
Ciudade de Buenos Aires, setembro 2020

ARGENTINA

TERRITÓRIO 2.780.400 km2 com 4.725 km Costa Atlántica

POPULAÇÃO: 44.600.000 habitantes
C.A.B.A.: 2.900.000 (202 km2)
A.M.B.A.: 12.800.000 (13.285 km2, C.A.B.A mais 40 municípios)
Resto do Pais :31.800.000 (2.766.913 km2)

CAPITAL: Ciudade Autonoma de Buenos Aires (C.A.B.A.)

MOEDA Peso

CRESCIMENTO PBI 2019: -2,20%

CRESCIMENTO PBI Março 20/ Março 19 -5,40%

INFLAÇÃO: Ano 2016: 41% - Ano 2017: 24,80%
Ano 2018: 48% - Ano 2019: 53,80%
Estimativa Ano 2020: entre 38% e 45%

DIVISÃO POLÍTICA: 23 Provincias e a Ciudade Autonoma de Buenos A

SISTEMA POLÍTICO: Republicano, representativo e federal
Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciá

COMO SE ESTABELECER NA ARGENTINA

ÓRGÃO CONTROLADOR - ARRECADAÇÃO

INSPEÇÃO GERAL DE JUSTIÇA (IGJ) – Inscrição e controle de Sociedades

ADMINSTRAÇÃO FEDERAL DE RECEITAS PÚBLICAS (AFIP) – Controle e arrecadação de tributos nacionais.

- ✓CUIT – Senha Única de Identificação Tributária
- ✓CUIL – Senha Única de Identificação Trabalhistas (empregados)
- ✓CDI – Senha de Identificação para estrangeiros que não tenham CUIT ou CUIL e necessitam abrir conta bancária, adquirir bens, constituir sociedades.

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE ADUANAS (ANA) – Controle e arrecadação de direitos tributarios aduaneiros nacionais.

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ANSES) – Controle e arrecadação de recursos para a previdência social nacional.

DIREÇÃO GERAL DE RENDA de cada provincia (DGR ou similar de acordo com a província) – Controle e arrecadação de impostos provinciais.

CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE

	TRADICIONAIS		NOVAS FIGURAS	
	SA Lei 19.550	SRL Lei 19.550	SAU Lei 26.994/27.290 (18/11/2016)	SAS Lei 27.349 (12/04/2017) **Em revisão pelo atual IGI. NÃO RECOMENDADA**
Titulares	2 ou mais sociedades e/ou pessoas naturais argentinas ou estrangeiras	2 ou mais pessoas naturais argentinas ou estrangeiras	1 pessoa natural ou sociedade argentina ou estrangeira	1 ou mais pessoas naturais ou sociedade argentina ou estrangeira
Forma de Constituição	Escritura Pública	Instrumento Privado ou Escritura Pública	Escritura Pública	- Escritura Pública ou Instrumento Privado - Digital
Inscrição y Livros Rubricados	SI	SI	SI	SI – Livros Digitais
Capital Mínimo **(Cotrole IGJ: relação do capital social com o objeto social em desenvolvimento)**	$100.000 TC $80= usd 1.250	Sem capital Mínimo	$ 100.000 TC $80 = usd 1,250	2 vezes SMVM $16,875x2=$33,750 TC $ 80= USD 421
Representação	Presidente com domicílio real na Argentina	Gerente com domicílio real na Argentina	Presidente mais Sindicato Setorial Único com domicílio real na Argentina	Presidente com domicílio real na Argentina
Integralização	Integralização 25%	Integralização 25%	Integralização 100%	Integralização 25%
Tratamento Tributário	Não há diferença pelo tipo de sociedade. Todas tributam como SA.			

PRINCIPAIS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE AS SOCIEDADES

A – IMPOSTOS NACIONAIS:

1. ***Imposto de Renda (IG):*** Sobre balanço impositivo histórico. Mais/Menos ajustes técnicos

Exercício	IG	Dividendos
Até 31/12/2017	35%	0% - Taxa de Equalização
31/12/2018 -31/12/2019-31/12/2020	30%	7%
Desde 01/01/2021	25%	13%

2. ***Imposto de Renda Mínima Presunta (IGMP):*** 1% do Ativo. Para os casos em que não se tributa pelo Imposto de Renta (IG). Revogado a partir de 01/01/2019

PRINCIPAIS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE AS SOCIEDADES (continuação)

A – IMPOSTOS NACIONAIS (cont):

3. Imposto sobre o Valor Agregado (IVA): *alíquota de acordo com a atividade:*

- 21% sobre bens e serviços, en geral. Inclui "Importação de Serviços"
- 10,50% sobre certas atividades do setor agropecuário, construção civil, produtos incluidos na Planilha Anexa inciso e) artígo 28 (lista de produtos industriais e eletrônicos).
- 27% sobre serviços públicos (telefone, luz, gás, etc.)

4. Imposto Débitos e Créditos Bancários (IDyCB): *alíquota* 0,60% sobre cada débito e 0,60% sobre cada crédito em conta bancária (existem movimento isentos).

5. Impostos de Bens Pessoais Participação Societária: *alíquota de* 0,50% sobre o Patrimonio Líquido Contabil. Imposto aos acionistas, pago pelas empresas.

PRINCIPAIS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE AS SOCIEDADES (continuação)

A – IMPOSTOS NACIONAIS (cont):

6. ***Impostos Internos:*** diversas alíquotas sobre determinados produtos (bebidas, alcool, etc)
7. ***Impostos Combustíveis, entre outros***

B – PRINCIPAIS IMPOSTOS PROVINCIAIS:

1. ***Ingresso Brutos (IIBB):*** alíquotas entre 1% e 8% de acordo com atividade e de acordo com a província (24) sobre faturação emitida. Em geral, para atividades comerciais e serviços é entre 3% e 5%.
2. ***Imposto de Selo:*** incide sobre cada instrumento ou contrato com valor econômico. Alíquotas de acordo com as províncias. Em geral é de 1%.
3. ***Imposto sobre Imóveis (Imobiliário)***
4. ***Imposto sobre Veículos (Patente)***
5. ***Taxas e Serviços Municipais***

PRINCIPAIS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE AS SOCIEDADES (continuação)

C – REGIME DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS NACIONAIS E PROVINCIAIS:

Imposto de Renda: todos os contribuintes, não aplica sobre IVA

- Bens: 2% sobre excedente do Mínimo não Tributável ($ 224.000 TC $ 80 = usd 2.800)
- Serviço: 2% sobre excedente do Mínimo não Tributável ($ 67.170 TC $ 80 = usd 840).
- Para outros pagamentos, temos outros MNI: alugueis, juros, locação de obra, profissionais, etc.

Imposto sobre Valor Agregado (IVA): somente agentes designados pela AFIP.

- Bens: Alíquota de 50% sobre o IVA faturado
- Serviços: Alíquota de 80% sobre o IVA faturado

Ingressos Brutos: somente agentes designados pela AGIP. Alíquota entre 0,50% e 3%, dependendo da província e da atividade.

Previdência Social: somente agentes designados pela AFIP. Alíquota de 1% sobre o valor faturado sem IVA.

D.- OPERAÇÕES INTERNACIONAIS – REGLAS DE PREÇO DE TRANSFERÊNCIA

- Importação – Exportação de Bens e Serviços.
- Operação entre Vinculadas

REGIME DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Principais Aspectos

- Registrar-se como Importador/Exportador: requer caução
- SIMI (Sistema Integrado de Monitoramento de Importação)
- LA: Licença Automática
- LNA: Licença Não Automática para setores protegidos (têxtil couro, jogos, entre outros)
- CEF (Capacidade Econômica Financeira): controle mensal prévio a importação
- Produtos de Origem do Mercosul: sem tarifa
- Tarifa máxima: 35% sobre CIF.
- ANA: agente de percepção de tributos:
  - ✓ IVA 21%
  - ✓IVA Adicional 20%
  - ✓IG 6%
  - ✓ IIBB 3% (estimado)

INCENTIVOS AO INVESTIMENTO
Principais Programas

- Promoção Industria Automotriz e Partes (Lei 26.393)
- Lei de Promoção a Economia do Conhecimento (Lei 27.506). Suspensa. Falta Regulamentação. Em processo de modificação.
- Promoção e desenvolvimento de Biotecnologia Moderna (Lei 26.270)
- Promoção de Biocombustíveis (Lei 26.093)
- Promoção de Motocicletas e Partes (Lei 26.457)
- Promoção da Mineração (Leis 25.161, 25.225 y 25.429)
- Programa Florestal (Leis 25.080 y 26.432)
- Programa de Promoção a Investimentos para Exploração de Hidrocarboneto (Dtos 927 e 929/2013)
- Promoção a Infraestrutura Pública (Dtos 966 y 967/2005)
- Promoção Industrial Audiovisual (Dto 1.527/2012)
- Promoção ao Uso de Energias Renováveis (Lei 27.191 – BO 21/10/2015)
- Lei de Fomento a Pequenas Empresas (Lei 27.264 - BO 01/08/2016). SITUAÇÃO ESPECIAL conjunto econômico nacional e/ou estrangeiro
- Lei dos Empreendedores (Lei 27.349 - BO 12/04/2017)

INCENTIVOS AO INVESTIMENTO
Principais Benefícios

DE ACORDO COM O REGIME OS BENEFÍCIOS PODEM SER:

- Redução nas tarifas de importação
- Amortização acelerada para certos investimento no Imposto de Renda
- Estabilidade Fiscal
- Conversão de gastos de projetos de investimento em Bonos de Crédito Fiscal
- Devolução Antecipada do IVA ou Pagamento Diferido do IVA
- Não incidência total ou parcial de certos tributos
- Adesão dos fiscos provinciais para isenção/redução de impostos provinciais
- Reembolso de tributos
- Conversão parcial de Contribuições da Previdência Social em Bonos de Crédito Fiscal
- Isenção de Retenções e Retenção de tributos nacionais
- Aceso ao Financiamento Preferencial

CONVÊNIO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE ARGENTINA – BRASIL

1.- Norma

Lei 22.675 (BO 12-11-1982)
Vigente desde 1982, MODIFICADO en 17/07/2018 pela Lei 27.441
Critério de tributação: país de residência ou domicilio. Admite tributação no pais fonte

2 - Requisitos → Residentes Tributários (art 4)
→ Sujeito Qualificado (art. 27)

↓ EVITAR ABUSO DO TRATADO

3 - Métodos para Evitar a Dupla Tributação (art 23)

✓Brasil: Deduzir do Imposto de Renta do Brasil o Impostos de Renta pago na Argentina, com limite de aumento do impostos. Idem para Impostos Patrimoniais.

✓Brasil: Dividendos tributados na Argentina pagos a sociedade brasileira acionista de mais de 10% dessa sociedade argentina, serão eximidos no Brasil.

✓Argentina: rendas tributadas no Brasil pelo Convênio, serão não gravadas na Argentina.

CONVÊNIO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE ARGENTINA – BRASIL (continuação)

4 – <u>Limitação e/ou Redução de tasas de retenção do Imposto de Renda</u>

Exemplos para pagamentos feitos desde Argentina

Conceito do Pagamento	Com CDI	Sem CDI
Assistência Técnica	15%	31,5%
Assistência Técnica com Transferência de Tecnologia (registrada no INPI)	10%	21% o 28%
Royalties por marcas, patentes	15%	21% o 28%
Dividendos	10% o 15% segundo % posse	7% o 13% segundo ano origem
Juros de importação de bens financiados pelo provedor	15%	15,05%
Direitos de Autor pagos ao autor ou direito ambientes	10%	12,25%

REGIME TRABALHISTA E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Lei de Contrato de Trabalho No 20.744 (LCT).
- Acordo Coletivo para cada atividade e/ou região: com benefícios e/ou condições adicionais a LCT.
- A relação laboral não requer contrato escrito; se presume por tempo indeterminado e jornada completa.
- A LCT permite elaborar contratos de trabalho por tempo determinado, por temporada, etc.
- Regime Salarial:
  - ✓ salário mínimo e adicionais de acordo com o acordo coletivo
  - ✓ salário anual complementário: 50% do salário em junho e 50% em dezembro
- Regime de Licenças por Férias: mínimo de acordo com a LCT calculadas em 31 de dezembro
  - ✓ 14 dias corridos até 5 anos de antiguidade
  - ✓ 21 dias corridos entre mais de 5 e até 10 anos
  - ✓ 28 dias corridos mais de 10 anos de antiguidade
- Outras licenças pagas: doença, exame, matrimônio, nascimento, etc.

DESVINCULAÇÃO LABORAL
Regras Gerais

A – INDEMIZAÇÃO POR DEMISSÃO SEM CAUSA:

Equivale a 1 salário por cada ano trabalhado ou fração maior de 3 meses (existe um máximo de salário de acordo com o Acordo).

B – INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO COM CAUSA:

Diversas situações previstas pela LCT, podem chegar a ser 25% ou 50% da Indenização por Demissão sem Causa.

C – INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DO AVISO PRÉVIO (em caso de demissão):

1 mês de salário até 5 anos de antiguidade
2 meses de salário com antiguidade maior de 5 anos.

APORTES E CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

	Ano	Empregador	Empregador (1)	Empregado
Previdência Social	2020	18,00%	20,40%	14%
	2021	19,00%	19,80%	
	2022	19,50%	19,50%	
Obra Social		6,00%	6,00%	3,00%
Total	**2020**	**24,00%**	**26,40%**	**17%**
	2021	**25,00%**	**25,80%**	**17%**
	2022	**25,50%**	**25,50%**	**17%**

(1) Art 19 a) Lei 27,541 – Empresas de Serviço e Comerciais com faturação anual maior ao máximo de ingressos de Empresas Mediana Tramo 2 da Resolução SEyPyme 220/2019 (Serviços $ 705.790.000– TC $ 80 = usd 8.822.375)

APORTES E CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (continuação)

	Ano	Valor
Desconta na Base Tributável (2)	2020	7.003,68
	2021	9.600,00
	2022	12.000,00
Desconto na Base Tributável Adicional (até 25 empregados) (3)	2020	1.800,00 por empregado

Além disso:

Seguro de Risco de Trabalho (ART): % de acordo com a atividade

Seguro de Vida Obligatorio (SVO): $19,03 por empregado

(2) Atualizavel pelo Ministério do Trabalho

(3) Art 23 Lei 27,541

EXPATRIADOS

Tratamento diferente → Mercosul e Estados Associados
→ No Mercosul

CATEGORIAS DE RESIDENCIA – MERCOSUL

A – Temporária – Mercosul e Estados Associados: procedimento rápido e simplificado. Válido por 2 anos. Renovável

B – Temporária – No Mercosul: se outorga com critério de radicação. Ou seja, trabalhador imigrante, rentista, investidor, pensionista, científicos, pessoa especializada, atleta, estudantes, etc.

C – Transitória – Mercosul e Não Mercosul: para estrangeiros que ingressem como Imigrantes Estacionais. Vigência até a data do vencimento consignado no ingresso como "turista". Caduca ao voltar ao país. Somente pode gestionar 2 autorizações por cada 12 meses transcorridos.

D – Permanente – Mercosul e Estados Associados: estrangeiros com residência temporária de 2 anos contínuos ou mais poderão optar pela residência permanente. Exige a permanência no país por pelo menos 1 dia no lapso de 2 anos. Para Não Mercosul residência temporária de 3 anos contínuos.

Regime Cambiário: Pagamentos desde Argentina

CONTEXTO

Mercado Único e Livre de Câmbios (MULC) com Controle de Câmbios : desde 2 de setembro de 2019

Banco Central (BCRA): órgão de controle e regulação.
Marco Regulatório Atual: Comunicação A 6770 (modificações e complementos: 7030/ 7042/ 7052/ 7068/ 7079/ 7094, entre outras)

Últimos meses: maior controle e novas restrições

CONSEQUÊNCIAS: Geração de diversos tipos de câmbio

EXEMPLO COTAÇÃO DÓLAR TIPO VENDEDOR (10-9-20 13hs fonte El Cronista Comercial, site)

Dólar BNA ("oficial") $ 78,75

Dólar em espécie Dólar BNA + 30% imposto PAIS $ 102,38

Dólar "Contado como Liqui" (CCL) $ 121

Dólar MEP $ 121,67

Dólar Blue $ 131

Regime Cambiário: Pagamentos desde Argentina

16-9-2020 . Comunicação A 7104 /07105/7106

CAMBIOS EN:

- DÓLAR EM ESPÉCIE
- PAGAMENTOS POR FINANCIAMENTO AO EXTERIOR
- LIMITES AO CONTADO COM LIQUI PARA NÃO RESIDENTES
- OUTROS ASPECTOS

Exemplo Cotações pós Comunicação A 7106 (16-9-2020 - 13hs fonte El Cronista Comercial, site)

Dólar BNA (“oficial”) $ 79,25

Dólar em espécie Dólar BNA + 30% imposto PAIS +35% Imposto de Renda $ 130,79

Dólar “Contado com Liqui” (CCL) $ 133,44

Dólar MEP $ 126,77

Dólar Blue $ 142

Regime Cambiário: Pagamentos desde Argentina

PAGAMENTOS AO EXTERIOR DESDE ARGENTINA

I.- A EMPRESAS NÃO VINCULADAS

EN GERAL NÃO REQUER AUTORIZAÇÃO DO BCRA

- Somente se informa ao BCRA
- Se ingresa ao Tipo de Câmbio Oficial
- Se pode pagar Importações, Empréstimos, Financiamentos, Prestações de Serviços, entre outros

II.- A EMPRESAS VINCULADAS (critério amplo, de acordo com a normativa do BCRA)

REQUER AUTORIZACÃO DO BCRA- **SEM PRAZO LEGAL PARA RESPOSTA**

- Aplica-se a Dividendos, Royalties, Serviços, Pagamento de Dívidas, Pagamento de Juros, Importação de Bens

III.- PAGAMENTOS FINANCIADOS NO EXTERIOR: Requer AUTORIZACÃO do BCRA

- Ingresso ao MULC para pagar 40% da dívida. Apresentar refinanciamento a mais de 2 anos (desde 16-9-2020).
- Não se aplica a dívida comercial

Regime Cambiário: Pagamentos desde Argentina

TODOS OS PAGAMENTOS AO EXTERIOR DESDE ARGENTINA

DECLARAÇÃO JURADA

A empresa argentina que paga declara em caráter de Declaração Jurada perante o Bancos:

- ✓ Ter cumprido com a Com 6401 (RAyPE);
- ✓ Não ter operado em CCL 90 dias antes e 90 dias depois do acesso ao MULC;
- ✓ Ter cumprido com as obrigações impositivas correspondentes ao pagamento (retenções);
- ✓ Compromisso de liquidar no MULC dentro de 5 dias úteis os fundos recebidos no exterior para cobrança do empréstimo, cobrança prazo fixo ou venda de qualquer ativo, posterior a 28-5-20.

Regime Cambiário: Pagamentos desde Argentina

PAGAMENTOS AO EXTERIOR DESDE ARGENTINA

DECLARAÇÃO JURADA (continuação)

- ✓ Não ter ativos líquidos externos disponíveis FORA do sistema bancário argentino por mais de USD 100,00 (por exemplo: caixas de segurança, contas bancárias no exterior, exceto por cobrança de exportações e empréstimos financeiros, com condições)
- ✓ A totalidade das moedas estrangeiras na Argentina se encontram depositadas em entidades bancárias
- ✓ Não ser beneficiário de "Créditos a Taxa Zero" nem de "Créditos 24% " (linhas de crédito por programa ajuda Covid-19)

ALÉM DISSO: requisitos formais (faturas com data de vencimento expresso, despachos de importação, contratos, certificações contábeis, etc.)

Regime Cambiário: Pagamentos desde Argentina

PAGAMENTO AO EXTERIOR DESDE ARGENTINA
COM AUTORIZAÇÃO DO BCRA

DIANTE DA NEGATIVA OU DA FALTA DE RESPOSTA DO BCRA. O que posso fazer?

" Contado contra Liquidação" (CCL)

Operatória Legal, aceita por falha do CSJN (causa BBVA Banco Francês)

Ação Judicial:

Causa "Berserker Shipping SRL c/ Ex Secretaria Comercio e outros s/ medida cautelar". Qualificação de excesso de prazo razoável por trâmite de Licença não Automática e suspende os requisitos da Com 7030 y 7068 para ingressar ao MULC para pagamento de importações (Julgado Contencioso Administrativo Federal N° 7, Julho, 2020)

Regime Cambiário: aspectos práticos

PAGAMENTOS AO EXTERIOR DESDE ARGENTINA

CONTADO COM LIQUI

Consiste na compra de títulos cotizados em dólares no mercado estrangeiro, e posterior venda desses títulos nesses mercados estrangeiros (atualmente 5 dias após a compra), para obter dólares na conta bancária da empresa argentina no exterior. Nessa conta bancária não há limitações e se pode transferir dólares aos provedores ou matriz/ empresa vinculada.

Toda a operação bursátil de registra para fins contábeis e tributários.

A empresa argentina deve cumprir com o regime de retenção correspondente ao pagamento que esteja realizando.

Requer a intervenção de um Agente Bursátil, o qual abrirá a conta para o depósito dos títulos.

REGIME CAMBIÁRIO

DÓLAR EM ESPÉCIE

PARA PESSOA NATURAIS:

Limite mensal por pessoa para todo o sistema bancário: USD 200, incluídas as compras com cartão de crédito, débito e compras no país.

Aplicação de imposto PAIS 30%

Além da percepção de Imposto de Renda em 35% (crédito de imposto)

PARA PESSOAS JURÍDICAS e outros entes

Impossibilidade de ingresso ao MULC para compra de dólares com objetivo de guardá-lo.

Regime Cambiário

REGIME SANCIONATÓRIO PENAL CAMBIÁRIO

DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS, ASSINATURA DE DECLARAÇÕES JURADAS INEXATAS OU FALSAS:

- Regime Penal Bancário: multas de até 10 vezes o valor da operação questionada e/ou pena de prisão
- Sumário cumulativos, que dificultam prescrição
- Responsabilidade de Diretores e Representantes Legais
- Aplicação de medidas de medidas cautelares (impossibilidade de operar no sistema financeiro, proibições de saída do país, etc.)

Atualmente: presença permanente de controladores do BCRA nas entidades financeiros revisando documentação.

Muito Obrigada!!!

MONTT ARGENTINA S.A.
CONSULTORES

Paraná 830 - 2° y 3° piso
C1017AAR - Ciudad Autónoma de Buenos Aires
República Argentina
Tel/fax: (54-11) 4816-8806 / 4813-7203
www.monttargentina.com.ar
norma.lopez@monttargentina.com.ar